



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 186/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre ocorrência de possível falsificação e utilização de documentos públicos, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
**Corregedora-Geral da Justiça**



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

OFÍCIO CIRCULAR Nº 181/2023



PROAD Nº 202304000406214



### A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro do Estado de Goiás, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



### O QUÊ?

Comunica acerca de falsificação de reconhecimento de firma detectado pelo Sr. Fernando Dias, titular do 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia/GO.



### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ O Titular da referida serventia informa o questionamento da usuária, Sra. Aracy Ferreira Di Lourenzo do Couto, sobre a veracidade de 03 reconhecimentos de firma em documento particular de confissão de dívida, supostamente do referido cartório, com subscritores Sinval Pereira da Silva, portador do CPF n. 469.406.501-72, e Matheus Cortês Silva, portador do CPF n. 058.236.271-73.
- ✓ Após análise da imagem enviada do documento, constataram vários indícios de irregularidades, o que culminou no cancelamento dos selos de autenticação mencionados nos atos e comunicação à autoridade policial, a fim de que seja apurada a possível prática de crime.
- ✓ Eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia/GO.

ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,  
**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça.

LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/679982>